



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 213/76 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.976.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 87 DE JANEIRO DE 1.971, REFERENTE AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo nº 04 da Lei Municipal nº 87 de 12 de janeiro de 1.971, modificado pela Lei nº 158 de Março de 1.974, na parte que se refere aos Cargos de Provimento em Comissão que passa a vigorar com a seguinte redação:

CPC – 1	800,00
CPC – 2	950,00
CPC – 3	1.050,00
CPC – 4	1.125,00
CPC – 5	1.200,00
CPC – 6	1.350,00
CPC – 7	1.695,00
CPC – 8	2.740,00
CPC – 9	3.390,00
CPC – 10	4.231,30

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 22 de dezembro de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Diretor Administrativo